



**Câmara Municipal de Guaíba**  
Estado do Rio Grande do Sul

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 070/2021**

Acrescenta parágrafo único ao art.  
1º e o art. 1º-A à Lei Municipal nº  
3.884, de 08 de abril de 2020.

Art. 1º Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 3.884, de 08 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º (...)*

*Parágrafo único. Durante o mês de maio, serão realizadas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. (NR)*

Art. 2º Acrescenta o art. 1º-A à Lei Municipal nº 3.884, de 08 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º-A O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber. (NR)*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guaíba, em 28 de Dezembro de 2021.

CRISTIANO  
ELEU  
FERREIRA DA  
SILVA:00344271048  
71048

Assinado de forma  
digital por  
CRISTIANO ELEU  
FERREIRA DA  
SILVA:00344271048  
Dados: 2021.12.28  
14:17:28 -03'00'

Vereador Cristiano Eleu / Republicanos

PLL 070/2021 - AUTORIA: Bancada Republicanos  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 016531 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2793FA5C0A728527E27486B2D898AC51

